



DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

ASSUNTO: "Aquisição de bobinas para atendimento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Jaciara-MT".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº. 010/2019 de 28/01/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico sobre a matéria, datado de 05/02/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal Nº. 1745/2017, em seu Artigo 3º, Inciso II;

Art. 3º - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, de valor até 35.547,52 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CONSIDERANDO a relevância de interesse público;

CONSIDERANDO a presente aquisição de fabricação de bobinas, almeja conceder mecanismos adequados na atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Setor de Departamento de Água e Esgoto.

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

- 1- **ACEITA** a sugestão apresentada no Ofício acima referenciado.
- 2- **CONCORDA** com as respectivas condições apresentadas no aludido documento.
- 3- **AUTORIZA** o Procedimento Licitatório da Dispensa de Licitação para a "Aquisição de bobinas para atendimento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Jaciara-MT".



- 4- ENCAMINHE-SE** ao Setor de licitações para providências urgentes.
- 5- CUMPRA-SE** dando ciência.

Jaciara – MT, 04 de fevereiro de 2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal